

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades.

À Secretaria Municipal de Saúde, além das atribuições constantes da Lei Orgânica Municipal e das leis federais que lhe são afetas, compete:

- I. gerir em nível local o Sistema Único de Saúde;
- II. identificar e avaliar as condições de saúde no município;
- III. planejar e executar a política sanitária e as ações e serviços de sua competência de modo a conservar a saúde e a interferir nos fatores de agravos à saúde da população;
- IV. gerenciar as ações e os serviços de saúde com vistas à maior eficácia da sua prestação.
- V. promover medidas relativas à prestação de assistência médica e odontológica primária à comunidade;
- VI. - prestar assistência médica, hospitalar e odontológica às pessoas carentes de recursos, de conformidade com suas condições financeiras e físicas e prestar socorros médicos de urgência e emergência, independente da condição econômica/ financeira do cidadão;
- VII. promover a vigilância sanitária e o controle epidemiológico no âmbito do Município, em colaboração com órgãos e entidades afins, atuantes na região e em consonância com as diretrizes emanadas de outros níveis governamentais;
- VIII. criar e divulgar programas coletivos de prevenção de doenças e controlar doenças transmissíveis, zoonoses e alimentos, através da manutenção de vigilância sanitária e epidemiológica;
- IX. promover a fiscalização médico-sanitária;
- X. promover a formação da consciência sanitária junto à população;
- XI. controlar e fiscalizar as ações e serviços de saúde, através da execução direta ou de serviços de terceiros;
- XII. desenvolver as ações de saúde, integrando-se à rede do Sistema Estadual e Federal de Saúde;
- XIII. promover campanhas de vacinação por iniciativa própria ou em colaboração com órgãos de outras esferas governamentais;
- XIV. Administrar as unidades básicas de saúde;
- XV. Promover a manutenção de equipamentos e serviços necessários ao desempenho de suas atividades;
- XVI. o treinamento dos profissionais engajados na promoção da Saúde;
- XVII. a fiscalização da aplicação dos recursos do Município que forem transferidos para outras entidades dedicadas à saúde;
- XVIII. desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**A Secretaria Municipal de Saúde é composta pelas seguintes Unidades Organizacionais:**

- a) Conselho Municipal de Saúde
- b) Humaniza Cabo
- c) Gerência de Central de Transporte
- d) Gerência do Fundo Municipal de Saúde
- e) Gerência de Controle, Avaliação e Regulação em Saúde
- f) Assistência Farmacêutica
- g) Superintendência de Planejamento em Saúde
- h) Superintendência de Atenção em Saúde

### **Rede Hospitalar**

Hospital Mendo Sampaio  
Hospital infantil Dr. Adailton Corte de Alencar  
Maternidade Padre Geraldo Leite Bastos

### **Serviços de Pronto Atendimento**

Serviço de Pronto Atendimento-SPA Gaibu  
Policlínica Dr. Jamaci de Medeiros  
SAMU Charneca  
SAMU Itapuama  
Laboratório Municipal Central  
Central de Ambulância

### **Rede Ambulatorial**

Centro de Saúde Vila Roca  
Centro de Especialidade Vicente Mendes  
Centro de Saúde Dr. Manoel Gomes  
Centro integrado Infante-Juvenil  
Centro de Referência em Saúde da Mulher I  
Centro de Referência em Saúde da Mulher II  
Sacramento II  
Herbert Souza  
SAD

### **Rede de Saúde Mental**

Ambulatório de Saúde Mental  
Residência Terapêutica I  
Residência Terapêutica II  
Residência Terapêutica III  
Residência Terapêutica IV  
CAPS AD Pastor Amando José da Silva  
CAPS Estação Cidadania  
CAPS INFANTIL Ciranda de Vida

- i) Superintendência de Atenção Primária

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### j) Superintendência de Vigilância em Saúde

Unidade de Vigilância e Zoonose  
Vigilância Epidemiológica  
Vigilância Sanitária  
Centro de Referência em Saúde do Trabalhador  
Núcleo de Assistência em Saúde do Trabalhador  
Programa de Imunização